

REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E COOPTAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESTATUTÁRIA

UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE VISEU – Retificação

Considerando que, no Regulamento **de Eleição e Coptação da Assembleia Estatutária da Universidade Politécnica de Viseu**, aprovado em reunião do Conselho Geral em 07/09/2026 se verificou um lapso na redação do **Artigo 3.º** e, por força da Lei n.º 32/2026 no seu ponto 5 do artigo 11.º, procede-se à sua retificação.

Assim:

Onde se lê:

3. Os membros a que se refere a alínea e) do artigo 1.º são cooptados, por maioria absoluta dos membros eleitos, com base em proposta subscrita por, pelo menos, um terço daqueles membros e mediante votação secreta.

Deve ler-se:

3. Os membros a que se refere a alínea e) do artigo 1.º são cooptados, por maioria absoluta dos membros eleitos e pelo Reitor, com base em proposta subscrita por, pelo menos, um terço daqueles membros e mediante votação secreta.

O Presidente do Conselho Geral

Professor Doutor Arlindo Marques da Cunha